



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo
do Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

13 de dezembro de 2016
Jornalista Cristiane Brandão

Intervenção no Portus prorrogada pela 18ª vez, até dia 10 de março de 2017

*Prorrogação não é solução! Só aumenta a ansiedade e ninguém está
tranquilo. Queremos uma solução definitiva para o Portus!*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1



Nº 238, terça-feira, 13 de dezembro de 2016

ISSN 1677-7042

37

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 50.012, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 93ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de dezembro de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 412, de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 9 de setembro de 2016, seção 1, página 25, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br